

A educação plurilíngue: uma análise das diretrizes curriculares nacionais para a oferta de educação plurilíngue - parecer CNE/CEB Nº: 2/2020

Plurilingual education: national curricular guidelines for multilingual education - statement CNE/CEB Nº: 2/2020

Rafael Pereira dos Santos ¹

Rosângela Alves de Araújo ²

Submetido em: 30/08/2022

Aprovado em: 30/08/2022

Publicado em: 31/08/2022

DOI: 10.51473/rcmos.v2i2.349

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar e descrever a oferta da educação plurilíngue no Brasil de acordo com o que está preconizado nas diretrizes curriculares nacionais - PARECER CNE/CEB Nº: 2/2020. Tal diretriz curricular nos apresenta a educação plurilíngue dentro da diversidade em que a mesma ocorre, educação indígena, educação de surdos, regiões fronteiriças e o ensino de línguas tendo neste artigo sua relevância discutida junto a conceitos de uma educação para a competência global. Para tanto utilizou-se de uma metodologia descritiva e exploratória com caráter de análise documental. Ao fim deste artigo considerou-se que este parecer se faz necessário em um país de uma diversidade cultural e linguística histórica como o Brasil, apresenta-se como uma política pública com uma orientação mais ao ensino privado do que público revelando as profundas diferenças sociais nesta modalidade de ensino e a necessidade real de formação dos estudantes brasileiros para uma competência global.

Palavras-chave: Parecer, Educação Plurilíngue, Competência Global.

ABSTRACT

This paper aims to analyze and describe plurilingual education in Brazil according to the recommendation of national curriculum guidelines - CNE/CEB Nº: 2/2020. This curriculum guideline presents plurilingual education within the diversity in which it occurs, indigenous education, deaf education, border languages, and language teaching at schools, having in this article its relevance discussed together with concepts of education for global competence. For this purpose, a descriptive and exploratory methodology was used within the analysis of a documentary nature. In the conclusion of this work, considered that this document is necessary for a country with cultural and linguistic diversity such as Brazil; it presents itself as a public policy with an orientation more toward private than public education, revealing deep social differences in this teaching modality and the real need to train Brazilian students for global competence.

Keywords: Statement, Plurilingual Education, Global Competence.

1. INTRODUÇÃO

A educação plurilíngue é uma realidade no Brasil, ela advém de contextos diferentes, como a educação indígena, a educação de surdos, situações fronteiriças e/ou o preparo para as exigências do mundo globalizado.

Este trabalho multilíngue ocorre de maneiras diversas, por necessidade de inclusão, revitalização a línguas originárias ou por adesão a currículos internacionais/programas bilíngues escolares, o que gerou a necessidade de regulamentar essa categoria de educação com a criação das diretrizes curriculares nacionais para a oferta de educação plurilíngue - Parecer CNE/CEB n.º: 2/2020.

1 Tal necessidade de inclusão de grupos minoritários no Brasil recai na década de 1990, através do discurso da diversidade, em análogo aos movimentos sociais e políticos de ações afirmativas. Esse discurso se espalhou com a concepção da inclusão social das pessoas com necessidades educativas especiais, preconizado por organizações internacionais que recomendam aos países maior respeito e socialização destes grupos (SANTOS, 2019).

No que tange a educação indígena, o artigo 79 da LDB assegura o apoio ao sistema de ensino a tais povos com a

1 Mestrando em Educação, Universidad de la empresa, Montevideú, Uruguai. E-mail: fael.santo@hotmail.com

2 Mestranda em Educação, Universidad de la empresa, Montevideú, Uruguai. E-mail: gata.pintada@hotmail.com

provisão de educação intercultural às comunidades indígenas, focada no fortalecimento das práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena, a formação contínua de pessoal especializado e currículos e programas específicos que incluam conteúdo culturais correspondente a cada comunidade, além de material didático específico e singular (BRASIL, 1996). Ao nível nacional, uma educação bilíngue indígena tem sua relevância em destaque, uma vez que o último censo demográfico revelou a existência de 897 mil indígenas em 305 etnias, falando 274 línguas (IBGE, 2010).

Já a comunidade surda vem conquistando seu espaço na sociedade nos últimos anos, e o governo tem procurado, ainda que timidamente, desenvolver a inclusão social e educacional, pautado no que estabelece os documentos internacionais, como a Declaração de Salamanca (1994), assumindo o dever moral e o compromisso político de “atribuir a mais alta prioridade política e financeira ao aprimoramento de seus sistemas educacionais, no sentido de se tornarem aptos a incluir todas as pessoas, independentemente de suas diferenças ou dificuldades individuais” (GÓES, 2016, p. 45).

Outro tipo de bilinguismo também expressivo é o que ocorre por movimentos migratórios presentes ao redor do mundo e agora tão real no Brasil diante dos fluxos de migração de famílias não falantes da língua portuguesa, em sua maioria falantes de espanhol e oriundas dos países latino-americanos. Neste contexto, se tem a inclusão de crianças que falam sua língua nativa no ensino regular, o que fazem desses indivíduos, bilíngues em um contexto além do currículo escolar, bilíngues emergentes. Segundo dados do Relatório Anual do Observatório das Migrações Internacionais (OB-Migra) de 2019, o Brasil abriga 774 mil imigrantes, em números aproximados, considerando todos os amparos legais (CAVALCANTI et al. apud GUIMARÃES et al., 2020).

Quanto ao ensino de línguas nas escolas regulares na educação brasileira o ensino de língua inglesa, por exemplo, acontece por volta dos onze anos, conforme os pesquisadores François Grosjean e Ping Li (2012) um novo idioma é facilmente adquirido mais cedo na vida do que mais tarde. Quando se trata de tempo, idade, este retardo da aprendizagem de uma língua entrava, mas não impossibilita a aprendizagem, e aumenta as diferenças sociais, posto que para a rede privada de ensino o bilinguismo é apresentado cada vez mais cedo, o que apesar de críticas, não anula que uma educação bilíngue bem executada apresentará benefícios a este indivíduo.

Fato é que o interesse por educação bilíngue perpassa diferentes classes sociais e faixas etárias. Não propiciar oportunidades de educação bilíngue nas redes públicas aprofundará ainda mais as já existentes desigualdades no país (MEC, 2020).

Desta maneira, nos cenários da escola privada ou pública, por adoção de programas ou por necessidade de acolhimento, ou pela inclusão de grupos minoritários, a educação bilíngue acontece das metrópoles até as aldeias deste país, sendo mediada por professores bilíngues da educação básica, impondo a regulamentação dessa diversidade que contempla uma educação plurilíngue, surge assim a proposta das diretrizes curriculares nacionais para a oferta de educação plurilíngue parecer CNE/CEB n.º: 2/2020 a qual será descrita e analisada criticamente face à educação por competência global apresentadas por Veronica Boix Mansilla.e outros autores.

2. METODOLOGIA

O presente artigo é um estudo do tipo descritivo e exploratório, de natureza qualitativa, que se caracteriza como uma análise documental de fonte primária, de um documento oficial, neste caso as diretrizes curriculares nacionais para a oferta de educação plurilíngue - parecer CNE/CEB n.º: 2/2020.

Documentos oficiais – constituem geralmente a fonte mais fidedigna de dados. Podem dizer respeito a atos individuais, ou, ao contrário, atos da vida política, de alcance municipal, estadual ou nacional. O cuidado do pesquisador diz respeito ao fato de que não exerce controle sobre como os documentos foram criados. Assim, deve não só selecionar o que lhe interessa, como também interpretar e comparar o material, para torná-lo utilizável (MARCONI e LAKATOS, 2010, p. 161).

3. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA SELECIONADA

ÓRGÃO INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica

ASSUNTO: Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Educação Plurilíngue.

COMISSÃO: José Francisco Soares (Presidente), Ivan Cláudio Pereira Siqueira (Relator), Gersem José dos Santos Luciano e Suely Melo de Castro Menezes (membros).

SITUAÇÃO: Aprovado em 09/07/2020 (aguardando homologação)

A promoção da educação sob a perspectiva das políticas públicas de uma nação, antes de qualquer conceito, é um compromisso social democrático de seus governos para com a sociedade. A partir da necessidade de uma educação linguística plural e do surgimento de instituições de ensino bilíngue, o Conselho Nacional de Educação recebeu solicitações de normatização e problematizou experiências privadas e públicas, em todos os níveis de ensino. Assim, por meio da Portaria de n.º 8, de 15 de outubro de 2019, constituiu-se uma Comissão com objetivo de analisar, propor e normatizar as Escolas bilíngues e internacionais do Brasil, para tanto, foi elaborado o Parecer CNE/CEB n.º 2/2020, que tem como principal objetivo promover a oferta de educação plurilíngue a toda instituição educativa a partir da educação básica, que contemple todas as comunidades no país e as que aqui chegam por imigração ou qualquer outra origem, quer seja para escolas já habilitadas, e para as que ainda não são, fornecer os recursos necessários à sua implementação. A Política em referência propõe desenvolver programas integrados de ensino e pesquisa em prol de uma educação bilíngue e intercultural, assim como políticas educacionais de reconhecimento e valorização da diversidade cultural e linguística de todas as comunidades, preservação das suas identidades étnicas, bem como resgatar suas identidades históricas.

A sugestão de elaboração e/ou melhorias por meio de Diretrizes Curriculares Nacionais voltadas à Educação Plurilíngue é resultante do esforço conjunto de estudiosos, especialistas, instituições de ensino público e privado, de educação básica e representantes de todas as populações interessadas, objetivando regulamentar e promover seus direitos fundamentais. Algumas dessas *diretrizes*, fazem menção: a) *Ao processo de implantação e/ou implementação*: esse é o primeiro desafio que visa criar ou incrementar a metodologia da escola conforme as necessidades que forem surgindo; b) *A qualificação dos profissionais*: através da formação continuada, ainda é escasso o quantitativo de profissionais habilitados para atuar em sala de aula; e c) *A criação de uma cultura bilíngue*: não basta criar conteúdo nem metodologias. Faz-se necessário promover uma vivência cultural efetiva e contínua com a comunidade escolar.

Entre tantas dificuldades enfrentadas na execução das políticas públicas educacionais, vale destacar a falta de formação continuada para os profissionais educadores, a falta de recursos tecnológicos e equipamentos digitais e principalmente das constantes alterações dessas políticas educacionais contrárias aos interesses da gestão administrativa do momento. Partindo desse princípio, o Plano Nacional de Educação traz sugestões aos governos sobre medidas estratégicas para a solução de problemas educativos, bem como a provisão e distribuição de fundos, assim como coordenar e fiscalizar a sua execução efetivamente extensa a todo o território nacional.

A história do plurilinguismo no Brasil tem sua origem desde seu descobrimento, após dois séculos da sua colonização, a partir da convivência com diferentes línguas, quando o ensino da língua portuguesa foi oficial da república e dos povos indígenas, dos imigrantes em situação de refugiados e das comunidades surdas. Conforme o texto do referido Parecer, apesar das línguas já existentes no Brasil, diversas comunidades imigrantes também trouxeram suas línguas e culturas plurilinguísticas, a exemplo das africanas, europeias e asiáticas, o que não difere da categorização dessa diversidade linguística: a língua nativa portuguesa, as línguas de migração, ou línguas de fronteira, línguas africanas e duas línguas de sinais de comunidades surdas.

Mesmo com todo o empenho conjunto dos representantes dessas populações, ainda há muito o que ser feito.

3

Todo o esforço em prol da conclusão das diretrizes específicas para as populações surdas e tudo o que no referido documento está disposto, contemplará as escolas bilíngues para os surdos. Dessa forma, a língua das comunidades surdas também foi reconhecida como patrimônio nacional imaterial que deve ser preservado.

Estudos apontam o plurilinguismo como um grande paradigma sobretudo nas escolas públicas, visto que entre os refugiados pode haver pessoas surdas, que fazem jus aos mesmos direitos relativos aos princípios da educação bilíngue.

A promoção da educação bilíngue/plurilíngue em escolas públicas ocorre quando sua oferta é incluída na grade curricular da escola, em dois idiomas: a língua materna e uma língua adicional adotada pela instituição como universal, a exemplo a língua inglesa. Esta ação incide diretamente sobre diversos fatores de ordem sociais, em razão de peculiaridades

ridades históricas através das quais a interculturalidade requer ações de respaldo legal constituído, quer sejam da ordem regional, nacional ou internacional.

Os dados constantes neste Parecer, apontam que a realidade plurilinguística aqui abordada – línguas de comunidades indígenas, crioulas e afro-brasileiras, surdas e imigrantes - representa um grande paradigma sobretudo às escolas públicas, visto que é crescente a percepção internacional do papel estratégico das línguas enquanto instrumentos de cultura e de conhecimento do mundo, assim como dos benefícios da realidade plurilinguística.

Dada a ausência de orientações nacionais, urge a efetivação de uma política pública que atenda às necessidades de uma educação plurilíngue envolvendo a língua portuguesa e línguas adicionais devem começar a partir da educação básica, assim o estudante obterá maior qualidade em sua proficiência ao invés de ter apenas uma disciplina específica em língua estrangeira.

O Brasil, o maior país da América Latina, em sua vasta extensão territorial, fazendo fronteira com diversos países, compartilha experiências em culturas, educação e idiomas. Dada a necessidade de uma educação plurilíngue, conforme o texto deste Parecer, a exposição a outras culturas e linguagens distintas remete ao indivíduo uma melhor compreensão da sua própria língua e possivelmente o alcance da cidadania requerida para o século XXI.

É decorrente desse contexto histórico-geográfico, que surge a necessidade de recompor o Plano Nacional de Educação através da construção de uma política pública efetiva que possibilite uma educação plurilíngue envolvendo a língua portuguesa com as demais línguas adicionais iniciadas ainda na educação básica, que se estabeleça ao nível nacional: conceitos, valores, princípios e orientação pedagógica adequada, seja em escolas ou programas bilíngues/plurilíngues, por uma educação equânime e abrangente, que seja instrumento de enriquecimento cultural e de valorização da diversidade linguística como um patrimônio nacional.

4. ANÁLISE CRÍTICA E REFLEXIVA

Para analisar e refletir criticamente este parecer, dividiremos seus tópicos nas variedades de contexto bilíngues apresentadas na composição desta política, sendo elas, a educação indígena, educação de surdos, educação em regiões fronteiriças e Bilinguismo/ Plurilinguismo.

4.1 A educação indígena, educação de surdos e regiões fronteiriças

Essas três variedades de educação historicamente convergem para questões de uma educação para a diversidade, interculturalidade e pôr fim à inclusão. A inclusão educacional e social pressupõe uma educação de qualidade para todos, sem exceção. Não importa se a pessoa é deficiente ou não, ela tem direito a uma formação e qualificação igual às demais pessoas (MATOS, 2016). Por isso, deve ser pensada a partir de uma sociedade heterogênea e, assim, permitir que apareçam as diferenças (MONTANO, 2017).

A inclusão desses três tipos de educação e sua relação com as línguas reflete a heterogeneidade do Brasil e a luta das minorias face a questões de domínio linguístico. Não apenas por questões linguísticas, mas as próprias especificidades do Brasil sempre se refletem em seu hibridismo cultural resultantes de diferentes interesses, colonialismo, o sincretismo, reconstrução identitária e a aculturação (PAULA, 2013). Assim sendo, este parecer politicamente valoriza a comunidade indígena, surda e fronteiriça, uma vez que como minorias linguísticas são incorporados ao todo deste documento configurando a diversidade dele.

4

O fato é que não se pode falar em uma diretriz para a educação plurilíngue no Brasil sem se falar de diversidade, pois é justamente nesse contexto que tal educação acontece. Sendo assim, qual é a importância e relação dessas diretrizes curriculares para a escola e seus estudantes? A verdade é que a escola sempre esteve muito mais inclinada a padronização e homogeneização do que a pluralidade e diferença (PAULA, 2013), contudo é na demanda de um mundo globalizado e na execução de uma educação para a competência global a qual se define como: a capacidade e disposição de entender e agir em questões de importância global que, considerar o índio, o surdo e migrante dentro deste parecer público é imprescindível para Boix Mansilla, e Jackson (2011),

Preparar nossos jovens para participar com sucesso em um mundo de crescente diversidade social, cultural, étnica, linguística e religiosa exigirá ensiná-los sobre as qualidades – história, idiomas, geografia e contribuições culturais – dos povos de todo o mundo. Requer convidá-los a revisitar as qualidades e contribuições de sua própria nação de uma forma que capture suas múltiplas relações com outras sociedades (BOIX MANSILLA; JACKSON, 2011, p.4, tradução nossa).³

Logo, esta diretriz quando se comunica com os diferentes tipos de educação plurilíngue (educação indígena, educação de surdos e regiões fronteiriças) em uma perspectiva da diversidade favorece a construção de uma política integrada e democrática com a harmonização de questões de igualdade e identidade em sua escrita (PAULA, 2013). Por certo, terá sua aplicabilidade na escola contemporânea a qual trata com as diferenças e a complexidade todos os dias, onde indivíduos indígenas, surdo, migrante ou nativo interagem e coexistem em uma cultura múltipla e aprender a administrar essa complexidade valorizando todas as diferenças é o sucesso para uma educação global (BOIX MANSILLA; JACKSON, 2011). Em suma, tal diretriz, além de todas as questões de educação e diversidade apresentada, regulamenta o ensino de línguas oferecido nas distintas conjunturas.

4.2 Bilinguismo e Plurilinguismo

No que diz respeito à educação bilíngue ou plurilíngue, as diretrizes relacionam-se pontualmente com questões mercadológicas, com o currículo para competências globais e a exclusão social.

Questões mercadológicas se referem a escolas bilíngues/plurilíngue que trabalham com o ensino de línguas para o mundo globalizado, tais como inglês, espanhol, entre outras e que apresentam em seus currículos uma carga horária de línguas significativa. Tais escolas podem ser consideradas bilíngues por sua estrutura curricular, ou apresentarem cargas estendidas, ou simplesmente são de origem internacional, contudo todas as vertentes estão sob a legislação educativa brasileira.

Posto tais diferenças, as diretrizes curriculares buscam equilibrar as diferenças na oferta desse tipo de educação, regulamentando o mercado onde se nota o número crescente de escolas de franquias bilíngues surgindo no Brasil. “Um levantamento da Associação Brasileira do Ensino Bilíngue (Abebi) mostra que, desde 2014, o mercado cresceu 10% e movimentou 250 milhões de reais atualmente” (VEJA, 2019).

As diretrizes impactarão na adaptação dos currículos, por conta disso este parecer apresenta em seu corpo requisitos importantes não apenas de regulamentação da instituição bilíngue, mas do profissional que realiza esta educação. Todos os requisitos apresentados no fundo, visam preparar e ajustar o docente a um nível de igualdade e qualidade, as exigências quanto aos cursos de capacitação, a formação necessária e provas de proficiências são a base comum de adequação deste novo professor bilíngue. É fato que tais adequações apesar de necessárias não são garantias de uma educação bilíngue de qualidade, de acordo com Boix Mansilla, e Jackson (2011), a manutenção da interculturalidade não cabe apenas a um professor, mas sim a um currículo interdisciplinar que comunica com os diversos públicos.

Ademais, existem dois mundos quando falamos de educação bilíngue, um relacionado a classes capazes de pagar por esse ensino, uma parcela relativamente pequena de alta renda, onde o indivíduo terá contato com a língua e sua cultura, inclusive em seus anos iniciais, sejam pela aplicação de um currículo bilíngue ou por algum programa implantado. De acordo com Antonieta Megale (2019) essa é a educação bilíngue das elites que vislumbram inclusive estudos posteriores fora do Brasil. Em oposição, às redes de ensino público, as quais atingem a maior parcela da população sem o ensino de línguas para os anos iniciais e a partir do quinto ano com horas reduzidas, o que dificilmente conforme as diretrizes caracteriza uma educação bilíngue. Em outras palavras, apesar das diretrizes curriculares nacionais para a oferta de educação plurilíngue configurar uma política pública e incorporar particularidades (educação indígena, surdos e fronteiriças) quando falamos do ensino bilíngue português/inglês ainda há traços de exclusão social, o ensino público

³ Preparing our youth to participate successfully in a world of increasing social, cultural, ethnic, linguistic, and religious diversity will require teaching them about the qualities—the history, languages, geography, and cultural contributions—of peoples the world over. It requires inviting them to revisit their own nation’s qualities and contributions in a way that captures its multiple relations with other societies

bilíngue português/inglês citados na mesma são exemplos isolados que não representam a realidade da imensa rede de ensino pública brasileira.

Em síntese, podemos analisar criticamente que o parecer ainda que apresente questões muito específicas de formação e nomenclatura sobre o que é uma escola bilíngue, tende a um viés mais da educação privada do que pública, o que não o desacredita, afinal não omite em sua redação a pluralidade da educação brasileira, a trajetória das minorias e a relevância de uma educação bilíngue mais afinada com um currículo de uma educação para competências globais. As diretrizes são democráticas, ao passo que regulamentam esse tipo de educação que já é executada há anos no Brasil e que até então não se podia julgar sua eficiência e eficácia.

Assim, em um mundo complexo de constante transformação onde oferecer uma educação básica ou mínima já não é o suficiente para acompanhar a evolução social é que, independentemente do que já tenha sido feito no passado, essa diretriz centra o Brasil em um panorama global, reconhecendo e o apresentando como um país com uma educação plurilíngue.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da compreensão de literatura específica sobre a educação bilíngue/plurilíngue, pode se dizer que ela ocorre quando sua oferta é incluída na grade curricular das escolas, em dois idiomas: a língua materna e uma língua adicional adotada pela instituição como universal, a exemplo a língua inglesa. A história do plurilinguismo no Brasil se deu a partir da sua colonização, quando além das línguas nativas oficiais portuguesa e indígena, diversas comunidades imigrantes aqui aportaram trazendo línguas e culturas diversas.

Partindo desse pressuposto, este estudo trouxe uma abordagem sobre a importância de criar diretrizes curriculares nacionais para a implementação de uma política pública educativa, cujo objetivo é a oferta de educação plurilíngue a toda instituição educativa a partir da educação básica, que contemple todos os grupos minoritários (indígenas, imigrantes, fronteiriços e comunidades surdas), por currículos específicos e metodologias compatíveis com as necessidades educativas especiais sob a perspectiva da inclusão social. Estudos comprovam que oferecer esse tipo de ensino nas fases iniciais do desenvolvimento na escola pública, é de grande relevância, visto que, na escola privada, a educação bilíngue acontece mais cedo, o que favorece maior nível de aprendizagem, maior qualidade em proficiência e maior vivência intercultural, no que difere da escola pública cujo atraso aumenta a desigualdade no aprendizado.

Nesta abordagem, foi feita uma breve análise crítica e reflexiva dos três tipos de educação que refletem a heterogeneidade linguística brasileira - educação indígena, a educação dos surdos e de regiões fronteiriças – que caracteriza a educação plurilíngue, como uma demanda de competência global, e quanto melhor houver planejamento e estruturação, melhores serão os resultados. Com relação ao bilinguismo e o plurilinguismo, de acordo com dados do referido texto, o número de escolas bilíngues vem aumentando, e a necessidade de aprender outras línguas fez crescer a procura, mas por questões pontuais de ordem mercadológica a oferta ainda não é acessível a todos os grupos minoritários. Apesar das diretrizes curriculares propostas no parecer configurarem uma política pública e incorporar peculiaridades, ainda há traços de exclusão social, visto que o ensino público (português/inglês) ainda não corresponde à realidade da imensa rede pública brasileira.

Do ponto de vista dos referidos autores, a política em referência propõe desenvolver programas integrados de ensino e pesquisa em prol de uma educação bilíngue e intercultural, assim como políticas educacionais de reconhecimento e valorização da diversidade cultural e linguística, a preservação das suas identidades étnicas, resgatar suas identidades históricas e regulamentação dos seus direitos.

6

Por fim, a oferta de uma educação plurilíngue parte da necessidade crescente de construir um projeto pedagógico capaz de atender às demandas da diversidade linguística, o que se constitui como um grande desafio ao sistema educacional, visto que, não se limita apenas à promoção de acesso, bem como ofertar um serviço de qualidade. Para alcançar tal finalidade, é imprescindível que o poder público tenha interesse em investir na implementação de políticas públicas eficazes.

Sem intenção de desviar do foco em destaque, este artigo foi desenvolvido com o intuito de levantar questões norteadoras. Não é definitivo e nem se encerra o assunto, até porque o tema é amplo, e possui vários desdobramentos, mas desperta uma reflexão acerca da importância de procurar estratégias de inclusão educacional dos grupos minoritários como também do aperfeiçoamento dos docentes que atuam nessa modalidade de ensino. Portanto, este estudo representa uma modesta oferta, que visa contribuir para futuras pesquisas acerca do tema.

REFERÊNCIAS

- BOIX MANSILLA, V., JACKSON, A. **Educating for global competence: Preparing our youth to engage the world.** Washington, DC: Asia Society, 2011.
- BRASIL. Interessado CNE/Câmara da Educação Básica - **Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Educação Plurilíngue.** Brasília: MEC, 2020.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.
- FALTA de regulamentação da educação bilíngue confunde escolas brasileiras. **Revista Educação**, 18 de mar. 2019. Disponível em: <https://revistaeducacao.com.br/2019/03/18/educacao-bilingue-lei/> . Acesso em: 01 de ago.2022.
- GÓES, M. C. R. de. **Políticas e práticas de educação inclusiva.** Campinas/SP: Autores Associados, 2016.
- GROSJEAN, F. Bilingualism: A short introduction. In F. Grosjean & P. Li (Eds.), *The psycholinguistics of bilingualism* (pp. 5–25). **Hoboken, NJ:** John Wiley & Sons, 2012. <https://www.wiley.com/en-us/The+Psycholinguistics+of+Bilingualism-p-9781444332797>
- GUIMARÃES, T. F. et al. Práticas Translíngues como recurso no acolhimento de migrantes venezuelanos em sala de aula de língua portuguesa. **Revista X**, v. 15, 7, p. 83-102, 2020.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão, diferença e deficiência:** sentidos, deslocamentos, proposições. *Ibict*, v.10, n.2, 2017.
- MARCONI, M.A.; LAKATOS, E.M. **Fundamentos de metodologia científica.** São Paulo: Editora Atlas S.A, 2010.
- MATOS, N. Inclusão e adaptação de pessoas com deficiências (PCD) no setor público. **XII Congresso Nacional de Excelência e Gestão.** INOVARSE, 29 e 30 de novembro de 2016.
- MEGALE, A. Bilinguismo e Educação Bilíngue. **Educação Bilíngue no Brasil.** São Paulo: Fundação Santillana, 2019.
- PAULA, C. R. **Educar para a diversidade:** entrelaçando redes, saberes e identidades. Curitiba: InterSaberes, 2013.
- SANTOS, E.P. **O processo de inclusão da criança com surdez no ensino regular:** estudo de caso. Dissertação, 115 f. Portugal: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração Instituto de Educação, 2019.